

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000 <u>www.pedrodetoledo.sp.gov.br</u>

PORTARIA N.º 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Aplica pena de REPREENSÃO ao Servidor."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO decisão nos autos do Processo de Sindicância nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 580/2024);

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao Servidor Sr. **DERIVALDO ALVES BEZERRA**, R.G. n.º 13.***.***-9 SSP/SP, C.P.F n.º 975.***.***-00, Professor de Educação Básica II, a penalidade de **REPREENSÃO**, com fundamento no § 3.º do Artigo 244 da Lei Complementar nº 01/1990.

Artigo 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 28 de agosto de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D. Departamento Administrativo em 28 de agosto de 2024. /mg.